



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 05 DE AGOSTO DE 2003.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2165, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 984, DE 17.12.2002, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa na atividade nº 2165, na Lei do Orçamento nº 984, de 17.12.2002, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), dando seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Posto de Saúde – Recursos próprios
10.301.0107.2065 – Assistência médica e sanitária à saúde
3.3.90.36.01.00.00 – autônomos.....R\$ 700,00
(setecentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância na seguinte no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Posto de Saúde – Recursos próprios
10.301.0107.2064 – manutenção de programa de Saúde Pacs - Recursos Próprios
3.1.90.09.01.01.02 – salário família - servidores Pacs.....R\$ 700,00
(setecentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 05 de agosto de 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 05/08/2003
js